

Edital de Convocação para as Eleições da Comissão de Ética de Enfermagem – Período 2023/2026 (ano/ano)

- O Serviço de Enfermagem do Hospital Santa Isabel Rede Santa Catarina, em conformidade com a Resolução Cofen Nº 593/2018 e a Decisão Coren-SC Nº 14/2020 de 15 de julho de 2020, por meio da Comissão Eleitoral, CONVOCA pelo presente edital todos os profissionais de Enfermagem interessados em participar da composição da Comissão de Ética de Enfermagem CEE.
- 1. A CEE do Hospital Santa Isabel Rede Santa Catarina_ será composta por 05 membros efetivos e 05 membros suplentes, incluindo enfermeiros e técnicos e/ou auxiliares de Enfermagem, de acordo com o número de votos recebido.

Os profissionais inscritos como candidatos e aptos ao Pleito são:

Número	Nome	Nível profissional
01	Andreza Marília Silva Da Costa	Técnica De Enfermagem
02	Adriana De Souza Teixeira Do Nascimento	Técnica De Enfermagem
03	Carlos Alexandre Mesa De Souza	Enfermeiro
04	Clovis Fernando Darolt	Enfermeiro
06	Eduarda Valvassori	Enfermeira
07	Fernanda Cristiane Da Silva	Enfermeira Assistencial
08	Graciete Conde De Jesus	Técnica De Enfermagem
09	Ilda Daniele Pereira Campos	Técnica De Enfermagem
10	Luana Cristina Machado Mendes	Enfermeira
11	Maria Rosemere Cruz Ferreira	Técnica De Enfermagem
12	Patrícia Uhlmann	Técnica De Enfermagem
13	Rosana Liotto Pitz	Enfermeira
14	Sibele Corrêa Isabel	Enfermeira
15	Taina Fernanda Barreto	Enfermeira
16	Priscila Martins Skrepitz	Enfermeira
17	Vitor Leite De Oliveira	Enfermeiro
18	Willyane Amorin Euzébio	Técnica De Enfermagem

- 2. A eleição será realizada nos dias 17 e 18 de abril de 2023, no corredor de acesso no 1° e 4° andar do Hospital Santa Isabel Rede Santa Catarina, no horário das 06h às 20h.
- 3. Os profissionais deverão votar de acordo com sua respectiva categoria, ou seja, os Enfermeiros e Obstetrizes votarão nos candidatos do Grupo I, os Técnicos e Auxiliares de Enfermagem votarão nos candidatos do Grupo II. [Grupo I: enfermeiros e obstetrizes; Grupo II: técnicos e auxiliares de Enfermagem]



- 4. A eleição somente terá legitimidade se o número de votantes for no mínimo a metade mais um, por nível profissional (Grupo I e/ou II). Quando o número de votantes for inferior ou igual ao número de não votantes, deverá ocorrer um novo pleito no respectivo nível profissional.
- 5. A apuração dos votos será realizada pela Comissão Eleitoral, imediatamente após o encerramento do processo, na presença de observadores e interessados.

Blumenau, 17 e Fevereiro de 2023.

Lorraina F.1. Martins COREN-SE 519.063-ENF

Enf^a Lorraina Fernanda Izidoro Martins Presidente da Comissão Eleitoral